

INSTRUÇÃO Nº 03/2026

DETALHA A REGULAMENTAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL EM GRUPOS DE TROCA DE MENSAGENS E REFORÇA A REGULAÇÃO JÁ ESTABELECIDADA SOBRE PÁGINAS DE INTERNET DURANTE A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES NOS CENTROS DE ESTUDOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (2026-2030).

Considerando a Resolução C.U. nº 54/2026, que Estabelece o Regimento Eleitoral para a eleição dos Diretores e Vice-Diretores dos Centros de Estudos, para o mandato de 2026 a 2030;

Considerando a Resolução nº 3.035/1996, que regulamenta a divulgação, escrita e sonora, de eventos e outras atividades no âmbito da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Instrução nº 01/2026, emitida pela Comissão Eleitoral Geral, que regulamenta a propaganda eleitoral durante a eleição de Diretores e Vice-Diretores nos Centros de Estudos da Universidade Estadual de Londrina (2026-2030);

Considerando ser necessário o empenho para que haja tratamento homogêneo para todas as chapas que disputam o pleito nos Centros de Estudos e assim garantir o princípio da isonomia;

A Comissão Eleitoral Geral, constituída pela Portaria nº 2526 de 07/08/2026, estabelece as seguintes regras quanto a propaganda eleitoral em grupos de troca de mensagens e páginas de internet:

1. Em acordo com o Art. 24 da Resolução C. U. nº 54/2026 e com o regramento 9 da Instrução 01/2026 da Comissão Eleitoral Geral, os candidatos componentes das chapas devem se retirar dos grupos de troca de mensagens de uso institucional até o término do processo eleitoral. A comunicação institucional deverá ser feita por e-mail ou por envio de mensagem individual.
2. São **vedadas** tanto a veiculação de propaganda eleitoral nos grupos de troca de mensagens de uso institucional, quanto manifestações relacionadas às eleições ou ao enaltecimento pessoal dos candidatos. Face infração dessa natureza, o administrador do grupo tem a responsabilidade de promover a exclusão da postagem.
3. Para cumprimento do regramento 10 da Instrução 01/2026, as Direções dos Centros de Estudos deverão divulgar a docentes, agentes universitários e estudantes a vedação de manifestações de apoio às chapas em páginas de entidades com vinculação com a

Universidade Estadual de Londrina, como laboratórios, Centros Acadêmicos, Atléticas, Ligas Acadêmicas, Baterias, Empresas Juniores, Grupos PET, Grupos de Pesquisa, Grupos de Projetos de Extensão, Grupos de Projetos de Ensino, Grupos PIBID e afins.

Londrina, 03 de setembro de 2026.

A handwritten signature in dark ink, reading "Laura T. Brandini". The script is cursive and fluid, with the first name "Laura" and the last name "Brandini" clearly legible.

Profa. Dra. Laura Taddei Brandini
Presidente da Comissão Eleitoral Geral